



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.047, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

Remaneja recursos do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Nº 1.384, de 18 de Dezembro de 2017,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LINDOIA DO SUL  
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul  
Projeto/Atividade 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública  
3.3.90.00.00.00.00.00.0334 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º ocorrerá por conta do excesso de arrecadação das propostas de nº 36000185202201800 no valor de R\$ 100.000,00 e 36000185204201800 no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 08 de Junho de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo